



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis

Emenda Modificativa nº 007/2026 ao Projeto de Lei 046/2026

"DISPÕE SOBRE A LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o artigo 9, parágrafo 3º, artigo 10º e exclui o parágrafo único do art. 10º do Projeto de Lei nº 046/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Até o limite de 4% da despesa fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos, unidades orçamentárias e categorias de programação.

§3º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a promover mediante decreto a transposição, o remanejamento e a transferência em 4% para adequação das despesas com pessoal e encargos.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 10. do projeto de lei nº 046/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei n. 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, **no máximo, até 4% para abertura de créditos adicionais suplementares.**

Art. 2º - Exclui o Parágrafo Único do Artigo 10º do Projeto de Lei nº 046/2026

Art. ° - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2026

 CARLOS KLEBER DE MATOS Vereador/Presidente da CPOF	 ADÃO FERREIRA DA SILVA Vereador/Relator da CPOF	 BELMIR ANTONIO CIESLAK Vereador/Membro da CPOF
 NEURIZETE M. DE CASTRO Vereadora	 ELIZEU RODRIGUES Vereador	 JUMAR NEGRINI Vereador
 NELITO CEZAR TEIXEIRA Vereador	 JOSÉ APº DE OLIVEIRA Vereador	 ITAMAR FREITAS DOS SANTOS Vereador